



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA ADITIVA Nº 1

_ AO PROJETO DE LEI 515/2018


Acrescente-se onde couber o seguinte artigo ao Projeto Lei 515/2018.

Art. ___ "O Executivo definirá por decreto os espaços públicos que tradicionalmente são de grande concentração popular e que estarão excluídos da observância do art. 5º-A."

Belo Horizonte, 03 de julho de 2019



Vereador Fernando Borja


RRP

AVULSOS DISTRIBUIDOS
Em <u>05/07/2019</u>
<u>0637</u>
Responsável pela distribuição